



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 4.060, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ITEM 2 DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2.531, DE 30/11/11, DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra autorizado a proceder o remanejamento de dotações orçamentária no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte codificação:

I – DOS RECURSOS ACRESCIDOS:

03.00.00	Fundo de Previdência Social	
03.01.00	Fundo Municipal de Previdência	
10 09.272.0021.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Previdência	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
	Total dos acréscimos	R\$ 20.000,00

II – DOS RECURSOS DEDUZIDOS:

03.00.00	Fundo de Previdência Social	
03.01.00	Fundo Municipal de Previdência	
3 09.272.0021.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Previdência	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reservas.....	R\$-20.000,00
	Total de reduções	R\$-20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 04 de junho de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor da Secretaria